



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A APAE - associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE EDUCANDOS COM GRAVES DEFICIÊNCIAS QUE NÃO PUDEAM SER BENEFICIADOS PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR.

Processo nº SEDUC-PRC-2023-00810-DM

Demanda: 081208

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo(a) Dirigente de Ensino, GILSSARA CAVALCANTI DE LIMA BANDEIRA, R.G. nº 7386603 - 0, CPF nº 94456089768 nos termos do artigo 1º, inciso I e II da Resolução 26, de 22 de maio de 2017 e a Resolução SEDUC 51, de 29 de junho de 2022, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, APAE DE APAE - associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro, inscrita no CNPJ sob nº 44.665.016/0001-99, com sede em RIO CLARO, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por RUY PHILADELPHO MACHADO FILHO, portador do CPF. nº 580.555.098-91, doravante denominada OSC, observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 62.710/2017, nº 63.934/2018 e o nº 66.743/2022 resolvem firmar o presente 1º Termo aditivo ao Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo incluir no objeto do Termo de Colaboração o Plano de Trabalho documento de fls. 715 à 747, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Recursos Financeiros

O valor anual suplementado da presente parceria é de R\$ 1.130.389,51 (um milhão, cento e trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), programa de trabalho 12.367.0800.5156.0000, onerando a U.O 08001, U.G.E 080319, natureza de despesa 33.50.43.

Em razão da suplementação prevista, o valor atualizado do presente Termo de Colaboração, passa a ser de R\$ 1.877.964,37 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)



SEDUCMIN2024003984DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

§ 1º - O cálculo da quantia a ser transferida dar-se-á mediante a multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na entidade parceira, pelo valor fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado do ano anterior ao exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, sendo que para o desenvolvimento da educação básica (escolarização).

§ 2º - Os valores serão repassados em 4 (quatro) parcelas, nos meses de janeiro, março, junho e setembro e não sofrerão reajustes durante o exercício, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após a aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes, e o repasse da parcela prevista para o mês de janeiro está condicionado à prévia edição do decreto de execução orçamentária do respectivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Prestação de Contas

O Parágrafo Quarto, 1, da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração passa a ter a seguinte redação:

1. Prestação de contas parcial: até 15 (quinze) dias antes do repasse da parcela seguinte (segunda, terceira e quarta).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O prazo de vigência do presente aditamento do Termo de Colaboração será de 01/01/2025 a 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, na data da assinatura digital.



SEDUCMIN2024003984DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

R.G:

R.G:

CPF:

CPF:

GILSSARA CAVALCANTI DE LIMA BANDEIRA
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Limeira

RUY PHILADELPHO MACHADO FILHO
Presidente
APAE - associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro

TESTEMUNHA(S):

CAROLINA MOLINARI CARVALHO - Diretor Técnico II

Centro de Apoio Pedagógico

DANIELA DA SILVA DE LIMA OLIVEIRA - Assessor II

Coordenadoria de Orçamento e Finanças



Assinado com senha por: GILSSARA CAVALCANTI DE LIMA BANDEIRA - 19/12/2024 às 10:33:47
Assinado com senha por: RUY PHILADELPHO MACHADO FILHO - 19/12/2024 às 11:41:00
Assinado com senha por: DANIELA DA SILVA DE LIMA OLIVEIRA - 19/12/2024 às 14:04:09
Assinado com senha por: CAROLINA MOLINARI CARVALHO - 19/12/2024 às 12:04:40
Documento N°: 3363930A4318059 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3363930A4318059>



SEDUCMIN2024003984DM